



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA PPPI Nº 005, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

Estabelece procedimentos para realização de pesquisa com dados do IFSULDEMINAS.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), no uso de suas atribuições e conforme competências estabelecidas pela Resolução do Conselho Superior (CONSUP), nº 28, de 27 de março de 2019, institui a Instrução Normativa nº 005, de 18 de setembro de 2019.

Para a realização de projeto de pesquisa com dados do IFSULDEMINAS ou pesquisa com os servidores dessa instituição, devem-se adotar os seguintes procedimentos:

1. Envio da intenção de pesquisa, por e-mail, à Coordenação Geral de Pós-Graduação ([cpgp.pppi@ifsuldeminas.edu.br](mailto:cpgp.pppi@ifsuldeminas.edu.br)) pelo proponente, contendo:

- a) Cópia do projeto de pesquisa;
- b) Ofício solicitando os dados a serem coletados.

1.1. Fica estabelecido que, caso a pesquisa envolva seres humanos de forma direta ou indireta, o pesquisador deverá submeter o protocolo de pesquisa à Plataforma Brasil, conforme Resoluções nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e nº 510, de 07 de abril de 2016 e suas alterações quando houver.

1.2. Ainda, ao cadastrar o protocolo de pesquisa na Plataforma Brasil, é responsabilidade do pesquisador inserir o IFSULDEMINAS como instituição coparticipante, para que a pesquisa também seja apreciada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFSULDEMINAS.

2. Comunicação do parecer, por e-mail, ao proponente do projeto pela Coordenação Geral de Pós-Graduação.

3. A pesquisa somente poderá ser realizada depois do cumprimento integral do parecer enviado ao proponente e, no caso de pesquisas que envolvam seres humanos, do recebimento, pelo IFSULDEMINAS, de uma cópia do Parecer Consubstanciado do CEP do IFSULDEMINAS e do CEP da instituição proponente (quando couber) em situação "APROVADO".

Esta Instrução Normativa foi aprovada na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI) em 18 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sindynara Ferreira, PRO-REITOR - RET - PPPI**, em 24/09/2019 11:29:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 29884

**Código de Autenticação:** 932f9d3135



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais